

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 18750.004516/2026-53
Prestação de Serviços de Manutenção
Corretiva, incluindo fornecimento de
peças, materiais e mão de obra, no
veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Presidência - PRESI
Departamento de Segurança – DESEG
Seção Prevenção e Respostas a Emergências - SEPRE



Assunto:

Prestação de serviços de Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Órgão Solicitante:

Departamento de Segurança - DESEG

Órgão Emissor:

Seção de Prevenção e Respostas a Emergências

Contato: 2184-2604

Elaborado por:

Sandro Luiz dos Santos Bernardo

Sumário

1. RESUMO	2
2. DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.....	2
3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	4
5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	4
6. DO PAGAMENTO	5
7. DA GARANTIA CONTRATUAL.....	5
8. DA VISITA TÉCNICA.....	5
9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	5



Assunto:

Prestação de serviços de Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Órgão Solicitante:

Departamento de Segurança - DESEG

Órgão Emissor:

Seção de Prevenção e Respostas a Emergências

Contato: 2184-2604

Elaborado por:

Sandro Luiz dos Santos Bernardo

1. RESUMO

1.1. Esta especificação tem por finalidade descrever os serviços de manutenção corretiva (incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra) do veículo VW 24.250, chassi 9534N8245BR159043, placa KVP- 9067, Ano 2011 / Modelo 2011, de propriedade da CMB, que desempenha atividades fundamentais nos atendimentos de prevenção e respostas a emergências na CMB.

1.2. O veículo a ser reparado é dotado de cabine estendida para acomodação da equipe, reservatório com capacidade de 7.000 litros de água, tanque com capacidade de 500 litro de líquido gerador de espuma, corpo de bombas responsável pela captação e impulsão dos líquidos e além de um sistema de canalização composto por tubulações de admissão e expulsão, para operações de combate a incêndio.

2. DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

2.1. A manutenção deverá corrigir defeito de funcionamento do veículo que se encontra inoperante e imobilizado, em razão de defeitos nos sistemas, do motor, de injeção de combustível.

2.2. O serviço de manutenção no veículo deverá ser executado contemplando peças, materiais e mão de obra necessários ao conserto:

Item	Descrição/Especificação	Código CMB	Unidade de Medida	Quantidade	Nº Solicitação de Compra
1	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA COM EMPREGO DE PEÇAS E MATERIAIS	S10982	SE	01	115183

Nota: o item 1- SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA COM EMPREGO DE PEÇAS E MATERIAIS – cód. CMB S10982 deverá contemplar as tarefas peças/materiais e tarefas listadas.

2.3. Relação de peças e materiais contemplados no serviço de manutenção:

Item	PEÇAS/MATERIAIS	Quant.
------	-----------------	--------

Elaboração:

Aprovação:



Assunto:

Prestação de serviços de Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Órgão Solicitante:

Departamento de Segurança - DESEG

Órgão Emissor:

Seção de Prevenção e Respostas a Emergências

Contato: 2184-2604

Elaborado por:

Sandro Luiz dos Santos Bernardo

1	KIT DE REPARO BOMBA DE ALTA	1 UNID.
2	SENSOR DA FLAUTA	1 UNID.
3	VÁLVULA DE RETENÇÃO	1 UNID.

2.4. Lista de tarefas contempladas no serviço de manutenção:

Item	TAREFAS
1	REPARO NA BOMBA DE ALTA
2	REPARO NOS BICOS INJETORES
3	TROCA DE SENSORES DA FLAUTA
4	LIMPEZA DE COMPONENTES
5	TROCA DE PEÇAS (ITENS 2.3)
6	ESCANEAMENTO ELETRÔNICO DA CENTRAL ELETRÔNICA (MÓDULO)

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o serviço por meio de ferramentas adequadas e executá-lo em oficina própria ou parcialmente nas dependências da CONTRATANTE, para exclusivamente desmontar e instalar peças, cabendo atender as legislações e normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente.

3.2. A CONTRATADA deverá dar início à execução do serviço no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento de contratação, e concluir o serviço em até 10 (dez) dias consecutivos após iniciado.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar o transporte do veículo para respectiva oficina, por meio de reboque.

3.4. A CONTRATADA deverá utilizar exclusivamente peça(s) novas(s).

3.5. A CONTRATADA não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou recondicionadas.

Elaboração:

Aprovação:

**Assunto:**

Prestação de serviços de Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Órgão Solicitante:

Departamento de Segurança - DESEG

Órgão Emissor:

Seção de Prevenção e Respostas a Emergências

Contato: 2184-2604

Elaborado por:

Sandro Luiz dos Santos Bernardo

3.6. Caso seja verificado a necessidade de utilização de outras peças, no decorrer da execução dos serviços, não relacionadas na especificação, fica a CONTRATADA informada desde já, que deverá ser apresentado para avaliação, a justificativa da necessidade da(s) peças.

3.7. A continuação do serviço fica condicionado a autorização por escrito da Casa da Moeda do Brasil.

3.8. CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia de serviços e peças, através de documento próprio.

3.9. A CONTRATADA deverá garantir os serviços por um prazo de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último, e as peças deverão possuir 12 meses de garantia.

3.10. A CONTRATADA se obriga a efetuar, sempre que solicitado pela CMB, as avaliações de defeitos, os reparos, as manutenções e as correções.

3.11. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, A CONTRATADA deverá realizar análise de defeitos notificados pela CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Sendo a responsabilidade da CONTRATADA os custos inerentes esta avaliação.

3.12. A CONTRATADA deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de avaliação do defeito.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser empreitada por preço unitário.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

Elaboração:**Aprovação:**

**Assunto:**

Prestação de serviços de Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no veículo VW 24.250 placa KVP-9067

Órgão Solicitante:

Departamento de Segurança - DESEG

Órgão Emissor:

Seção de Prevenção e Respostas a Emergências

Contato: 2184-2604

Elaborado por:

Sandro Luiz dos Santos Bernardo

5.2. Definitivamente, em até 15(quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por empregado da CONTRATANTE designado pela autoridade competente.

5.3. Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a CONTRATADA será notificada para refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de 30 (dias) consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo detalhamento dos serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será necessária apresentação de garantia de execução contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA, caso tenha interesse, poderá realizar uma visita prévia à assinatura do instrumento contratual, com objetivo de validar que o serviço e peças requisitados atendem para o correto funcionamento do veículo.

8.2. Para a realização de visita técnica deverá ser feito agendamento, com antecedência mínima de 48h, através do e-mail sepre@cmb.gov.br, ou pelo tel. (21) 2184-2604, onde deverão ser enviados os nomes e RG's dos visitantes. Não será permitido o acesso à visitantes não mencionados no agendamento.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da assinatura do instrumento contratual.

Elaboração:**Aprovação:**
